



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

S.S. 16/03/20
AS COMISSÕES.
Joaquim Elias

PROJETO DE LEI Nº 008 / 2020

Institui o “**Dia do Karatê**” no Município de Tatuí, a ser celebrado no dia 25 de outubro, conforme Lei Específica.

A Câmara Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, aprova e a Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído o “**Dia do Karatê**” no Calendário Oficial de eventos do Município de Tatuí, a ser celebrado anualmente no dia 25 de outubro.

Artigo 2º- Na data celebrada serão realizadas palestras e apresentações com o objetivo de divulgar o esporte e incentivar a prática da modalidade entre as crianças, os jovens e o público em geral.

Artigo 3º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber, através de Decreto.

Artigo 4º-As despesas decorrentes com o disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Data: 13/03/2020 Hora: 11:03

Projeto de Lei Nº 8/2020

Autoria: ALEXANDRE DE JESUS BOSSOLAN

Assunto: Institui o Dia do Karatê no Município de Tatuí, a ser celebrado no dia 25 de outubro, conforme Lei Específica.

Bossolan da Rádio
Vereador



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O “Karatê” é uma arte marcial desenvolvida nas ilhas de Ryukyu, agora chamada de Okinawa, no Japão e se desenvolveu a partir das artes marciais indígenas das Ilhas Ryukyu, sob a influência de artes marciais chinesas. O Karatê é uma arte de golpes usando socos, pontapés, golpes de joelho, cotoveladas e técnicas de mão aberta, e a pessoa que pratica o “Karatê” é chamada de “Karateka”.

O dia 25 de Outubro foi escolhido para ser comemorado o “Dia Mundial do Karatê”, porque nesse, em 1936, realizou-se um encontro histórico com os mestres de Okinawa, onde decidiram oficialmente mudar o nome de “Toudi” para “Karatê”, aonde foi feito um acordo que seria mais fácil promover o nome karatê no Japão continental e no mundo. Na verdade, não só o “Karatê” era mais fácil de pronunciar em japonês, mas também fazia sentido para o público em geral, já que seu novo significado (“mão vazia”) estava mais alinhado com a abordagem zen da sociedade japonesa moderna.

O “Karatê” não é apenas uma arte marcial e um método de luta pessoal, mas também é considerado uma jornada filosófica de iluminação, onde o “Karateka”, por meio de exercícios, desenvolve a força, a velocidade, a coordenação motora, o condicionamento físico, o autocontrole e a concentração, sendo o “Karatê” reconhecido por seus valores terapêuticos. Assim, acreditamos que ações como as do projeto, vão ampliar a divulgação desse esporte e incentivar a prática dessa arte entre as crianças, os jovens e o público em geral, colaborando para uma vida mais saudável e, principalmente, afastando os jovens das atividades ilícitas, como o uso de drogas.

Essas, portanto, são as razões que levaram a feitura do presente Projeto de Lei, e pelas quais pedimos o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2020.

Bossolan da Rádio
Vereador